

PROJETO DE LEI Nº/2023

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, Lei Municipal nº 3.700, de 14 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade	01 FMAS-Fundo Municipal de Assist. Social			
Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
08.244.5733.2912.000	Manter a Gestão do SUAS			
3.3.3.90.39.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	7059	1095	250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através do superávit dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Cidadania conforme emenda parlamentar nº 202241680017 – código de vinculação 1095 – apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se a criar rubricas de despesa orçamentária para aplicação de recursos financeiros oriundos do Ministério da Cidadania.

A origem dos recursos decorre de emenda parlamentar do Deputado Pedro Bandarra Westphalen e será destinada à estruturação da rede de serviços do SUAS.

Considerando que a Lei de Orçamento em vigor não contempla as rubricas de despesa específicas para esta finalidade, faz-se necessária a inclusão agora, possibilitando assim, a aplicação dos recursos financeiros.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, estas são as razões do encaminhamento do presente Projeto de Lei e, considerando a urgência do assunto, por se tratar de matéria que envolve autorização para aplicação de recursos financeiros, permanecemos confiantes em sua aprovação unânime por esse Legislativo Municipal, em caráter urgência.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH
Prefeito Municipal em Exercício